

Proposta de Alteração PROPOSTA DE LEI N.º 12/XIII ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016

No âmbito da Contribuição para o Audiovisual, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração:

Artigo 169.º

Contribuição para o audiovisual

Em 2016, para efeitos de aplicação dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, o valor mensal da contribuição é de 2,85€ e de 1€, respetivamente.

Assembleia da República, 4 de março de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nota justificativa:

Os descontos sociais às famílias com mais grave vulnerabilidade económica - beneficiários do Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego, 1º escalão do Abono de Família e Pensão Social de Invalidez - são reforçados pela redução da Contribuição Audiovisual para 1€.